



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista

Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITALN° 204 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CONCEDIDO PELA PREFEITURA DE GUANHÃES - MG**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Portaria IFMG-SJE nº 217, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 200, página 19; considerando Art. 2º, inciso IV, da Lei 8745/1993, o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa n. 19/2020 e Decisão Judicial exarada no Processo no 5043371-85.2022.4.02.5101 da 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro, torna público o **Processo Seletivo Interno para a concessão do auxílio Transporte aos estudantes moradores do município de Guanhões ano de 2026**, observada as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

Este edital, elaborado em parceria entre a Prefeitura de Guanhões e o Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, tem como objetivo selecionar estudantes residentes no município de Guanhões, regularmente matriculados nesta instituição, para o recebimento do Auxílio Transporte concedido pela referida prefeitura.

2. FINALIDADE

O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar estudantes para concessão do Auxílio Transporte, ofertado pela Prefeitura de Guanhões, visando contribuir para a permanência e a conclusão do curso presencial no qual o(a) estudante esteja regularmente matriculado(a), bem como promover a inclusão social e a democratização do acesso ao ensino público.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O Auxílio Transporte é destinado a todos os estudantes residentes no município de Guanhões -MG que estejam regularmente matriculados em cursos presenciais, nas modalidades de Técnico Integrado de nível médio e Graduação.

4. DO AUXÍLIO

4.1 Pelo presente edital o IFMG ficará somente responsável pela seleção conforme os critérios socioeconômicos da política de Assistência Estudantil.

4.2 Todo o gerenciamento das vagas ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guanhões, incluindo a definição da vigência do auxílio, seu controle e demais providências cabíveis.

5. DAS VAGAS

- Para estudantes dos cursos diurnos – 45 vagas
- Para estudantes dos cursos noturnos – 45 vagas

*Esse número poderá ser maior a depender do número de poltronas do ônibus que será colocado à disposição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As inscrições para concorrer às vagas de transporte nos ônibus cedidos pela Prefeitura de Guanhães ocorrerão por meio de preenchimento do SSAE (Sistema de Seleção da Assistência Estudantil) - <https://ssae.ifmg.edu.br/v1/Login>

6.2 Para realizar a inscrição o estudante deve realizar o Cadastro Único do seu grupo familiar na unidade de seu município responsável pelo cadastramento.

6.3 Caso o estudante já tenha cadastro no SSAE deverá apagar todos os arquivos e inserir os novos solicitados no Anexo I deste edital.

6.4 Caso tenha alguma situação especial (familiar, de saúde ou outra), escreva uma carta explicativa ao Serviço

Social e anexe em “Outros documentos” no SSAE.

6.5 Antes de iniciar a inscrição, leia o manual de uso do sistema, disponível na mesma página de acesso ao SSAE. https://ssae.ifmg.edu.br/v1/manual/manual_aluno.html.

6.6 Após a avaliação da documentação comprobatória, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para o auxílio transporte estudantil serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Adesão. Os candidatos excedentes serão convocados em caso de desistência e/ou aumento do número de vagas deste auxílio no ano letivo vigente. Caso não haja vagas, o candidato poderá se inscrever no edital do ano seguinte.

6.7 O correto preenchimento do Sistema de Seleção (SSAE) e os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável legal, bem como a veracidade da documentação comprobatória requerida.

6.8 Inserir os documentos corretamente, com atenção para não faltar nenhum deles.

6.9 Estudantes dos cursos técnicos selecionados para este auxílio não poderão acumular com Bolsa moradia.

7 DO CRONOGRAMA

Serão levados em consideração os critérios estabelecidos pela metodologia de avaliação socioeconômica dos estudantes do IFMG. Vale ressaltar que além dos critérios supracitados, cada caso será analisado de forma individual, respeitando-se as especificidades de cada um, de acordo com a análise do profissional do Serviço Social. Política de Assistência Estudantil: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.ifmg.edu.br/portal/dirae-1/assistencia-estudantil/regulamentos-1/Resoluo092020.pdf>

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	20/02/2026	Portal do <i>Campus</i> : https://www.sje.ifmg.edu.br/porta

Abertura do SSAE para Inscrição	20/02/2026	Disponível no sitio https://ssae.ifmg.edu.br/v1/Login
Encerramento da inscrição no SSAE	02/03/2026	
Divulgação dos pré-selecionados para análise socioeconômica	03/03/2026	Portal do Campus: https://www.sje.ifmg.edu.br/porta
Análise socioeconômica dos candidatos pelo Serviço Social	03/03/2026 a 18/03/2026	Setor de Serviço Social e NASIFMG
Divulgação do Resultado preliminar	A partir de 18/03/2026	Site https://www.sje.ifmg.edu.br/porta no link CAE/Assistência Estudantil SSAE (Sistema Seleção da Assistência Estudantil)
Período de Recurso	02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar	Disponível no sitio https://ssae.ifmg.edu.br/v1/Login
Resultado Final	A partir de 23/03/2026	Lista por CPF no Portal do Campus: https://www.sje.ifmg.edu.br/porta
Envio da listagem dos Deferidos para Prefeitura de Guanhães	Até 02 dias úteis após resultado final	Diretor-Geral

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado com base na classificação obtida no Sistema de Seleção da Assistência Estudantil, disponível no portal <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>, na seção do Serviço Social, conforme o cronograma previsto.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo via e-mail e outros meios de comunicação utilizados pelo campus, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

O auxílio será cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- conclusão do curso no qual esteja regularmente matriculado;
- trancamento de matrícula;
- reprovação ou abandono do curso;
- desistência do auxílio ou do curso;
- Cancelamento pela prefeitura

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O correto preenchimento do Sistema de Seleção da Assistência Estudantil (SSAE) e os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável legal, bem como a veracidade da documentação comprobatória requerida.

10.2 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

10.3 O aluno, beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à CAE/Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

10.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

O presente edital está em consonância com a Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG e Revogação _____ da _____ Resolução _____ nº3/2019
<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://www.ifmg.edu.br/portal/dira-e-1/assistencia-estudantil>

São João Evangelista, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral - Campus São João Evangelista**, em 19/02/2026, às 10:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2623848** e o código CRC **FB921FAA**.

23208.000919/2026-10

2623848v1